



JUSTIFICATIVA PARA RETOMADA PROCESSUAL

Processo Administrativo nº: 11021/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº025/2026

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação de refeições (arroz carreteiro e galinhada) em local definido pela Administração, incluindo mão de obra, insumos alimentícios e materiais descartáveis, para atendimento ao público durante eventos e festividades promovidos pelo Município de Uruaçu-GO.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparação de refeições (arroz carreteiro e galinhada) em local definido pela Administração, incluindo mão de obra, insumos alimentícios e materiais descartáveis, para atendimento ao público durante eventos e festividades promovidos pelo Município de Uruaçu-GO.

Considerando que o presente processo permaneceu suspenso para realização de análises administrativas, técnicas e de conveniência quanto à continuidade da contratação pretendida;

Considerando que, após as devidas reavaliações dos elementos constantes nos autos, verificou-se a permanência da necessidade pública que motivou a instauração do certame, especialmente em razão da realização de eventos institucionais, culturais, sociais e festividades promovidas pelo Município;

Considerando que foram promovidas as verificações necessárias quanto à viabilidade da contratação, adequação da demanda, interesse público envolvido e conformidade dos atos processuais até então praticados;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do planejamento administrativo, bem como garantir suporte logístico e operacional aos eventos oficiais realizados pela Administração Municipal;

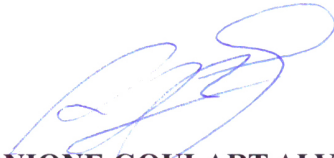
Considerando, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;



DETERMINO:

A retomada regular da tramitação do presente procedimento administrativo, com o conseqüente prosseguimento dos atos necessários a realização do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Uruaçu-GO, 20 de maio de 2026.



ANTONIONE GOULART ALVAREZ
Secretário de Turismo